

FLNº 294
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

01.2	Short Saia (Creche e Ensino Infantil) TAM: 02 a 08	Azul marinho, com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm. na cintura com acabamento em máquina catraça 04 agulhas, costurado com linha 120 (100% poliéster), na parte inferior da bermuda, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas, um viés contornando a saia na cor verde claro e a logomarca da prefeitura na parte da frente do lado esquerdo (6cm de altura x 9cm de largura) em Sublimação.	Unid.	999	R\$ 7,28	R\$ 7.272,72
VALOR TOTAL DO LOTE - 01						R\$ 30.998,08

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
01.1	Camisa (Creche e Ensino Infantil) TAM: 02 a 08	Fio 30, com 67% algodão e 33% poliéster na cor branca com azul marinho, com mangas, silk em colorido na parte da frente com a logomarca da prefeitura Municipal de Pilar (6cm de altura x 9cm de largura) em Sublimação	Unid.	740	R\$ 6,90	R\$ 5.106,00
01.1	Bermuda (Creche e Ensino Infantil) TAM: 02 a 08	Azul marinho, com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm. na cintura com acabamento em máquina catraça 04 agulhas, costurado com linha 120 (100% poliéster), na parte inferior da bermuda, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas, um viés na lateral direita na cor verde claro e a logomarca da prefeitura na parte da frente do lado esquerdo (6cm de altura x 9cm de largura) em Sublimação.	Unid.	407	R\$ 6,88	R\$ 2.800,16
VALOR TOTAL DO LOTE - 02						R\$ 10.323,12

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633FLNº 295
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

1.1	Camisa (Ensino Fundamental) 10 A 14ANOS e M-G-GG-XG	Fio 30, com 67% algodão e 33% poliéster na cor branca e azul marinho, com mangas, silk em colorido na parte da frente com a logomarca da prefeitura Municipal de Pilar (6cm de altura x 9cm de largura) em Sublimação	Unid.	3.786	6,95	26312,7
VALOR TOTAL DO LOTE - 03						R\$ 26.312,70

LOTE IV (COTA)

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1.2	Camisa (Ensino Fundamental) 10 A 14ANOS e M-G-GG-XG	Fio 30, com 67% algodão e 33% poliéster na cor branca e azul marinho, com mangas, silk em colorido na parte da frente com a logomarca da prefeitura Municipal de Pilar (6cm de altura x 9cm de largura) em Sublimação	Unid.	1.261	6,95	8763,95
VALOR TOTAL DO LOTE - 04						R\$ 8.763,95

3. SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633FLNº 296
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

01.2	Short Saia (Creche e Ensino Infantil) TAM: 02 a 08	largura) em Sublimação.	Unid.	332	R\$ 7,28	R\$ 2.416,96
VALOR TOTAL DO LOTE - 02						R\$ 10.323,12
LOTE III			UNID.	QUANT.	V. Unitário	V. Total

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633FLNº 297
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. Das Obrigações:

6.3.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 298
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7. 3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

7.3.2. A Adjudicatária obriga-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. 4. Do Fornecimento:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 300
CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

11.1 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

12. Do Pagamento:

12.1 O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

12.2. O pagamento fica condicionado a comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

12.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

12.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

12.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL/AL, para o exercício de 2017.

13.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

14. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 300
CPL PILAR



FLNº 299
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

8.4.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1.1. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues as Secretarias, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal.

9.1.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

9.1.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(horas) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.1.4 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.1.5 Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.1.6 O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.1.7 O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. 6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

11.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 300
CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

c) A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

PILAR/AL/AL, 04 de Dezembro de 2017.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME
Gilberto Júnior Marques da Silva
Representante da Fornecedor Registrada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 300
CPL PILAR

EXTRATO

Contrato Nº 07/2017, CONTRATO EMERGENCIAL, Partes: PMMD e a empresa Ferrix Locação de Automoveis Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.5812919/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para diversas Secretarias deste Município. Valor anal: R\$ 1.500.876,00 (Um milhão, quinhentos mil, oitocentos e setenta e seis reais). Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura. Data de assinatura: 23 de janeiro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE; Carlos Henrique Costa Mousinho, Secretário Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE; Mathias Esteves Lima, Ferrix Locação de Automoveis Ltda-EPP – CONTRATADA; Chrystian Bernardes Pedreira de Almeida – Fielat Contratual. 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº 07/2017, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, Partes: PMMD e a Empresa Ferrix Locação de Automoveis Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.5812919/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para diversas Secretarias deste Município. Cláusula contratual da empresa especializada no Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, fica prorrogado por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste termo, tendo em vista o procedimento licitatório destinado ao atendimento das necessidades de que tratam o presente objeto, encontra-se em andamento, sendo necessária uma nova configuração do prazo, contado a partir do término do contrato. Cláusula Segunda – Do Valor Saldo remanescente no valor de R\$ 606.121,50 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), cujo valor global não sofre alterações. 3ª 1.500.876,00 (Um milhão, quinhentos mil, oitocentos e setenta e seis reais). Cláusula Terceira – Ratificação: Permitem-se ratificadas as demais cláusulas contidas nas atas anexadas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 20 de abril de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro a CONTRATANTE; Mathias Esteves Lima, Ferrix Locação de Automoveis Ltda-EPP – CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL

Avízo de Resultado de Habilitação - Concorrência Nº. 06/2017
O Município de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para retomada de obra da construção de uma Cozinha/Escola no Loteamento Terra da Esperança no município de Marechal Deodoro/AL. – Empresa HABILITADA: Alp Engenharia e Construções Ltda-EPP, CNPJ nº 18.570.666/0001-40, Cédulo Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.786.268/0001-14, J. J. Baúlio da Silva Construtora – EPP, CNPJ nº 19.971.010/0001-90, Ace Construções e Consultoria Fielat – EPP, CNPJ nº 08.112.037/0001-94, Cia – Consultoria e Construções Ltda, CNPJ nº 08.521.089/0001-20, Construtora Raiz Ltda – ME, CNPJ nº 14.867.181/0001-70. Informa ainda que a empresa a seguir não apresentou atestado de especialidade técnica operacional vinculada com o objeto da presente concorrência, tornando-se INABILITADA: Pina Construções Ltda – ME, CNPJ nº 08.126.665/0001-10. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.066/93 e alterações posteriores. Caso não haja recurso administrativo, ficam avisados que no dia 15 de dezembro de 2017, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro/AL, será dada a continuidade do procedimento licitatório. Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2017.
Luca Vainco Alves Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RECLAMAÇÃO DA DISCIPLINA
PROCESSO Nº: 102609/2017 - INTERESSADO: SMTT. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Teseus e Bandeiros. Tenho por substeladas as razões da apresentação pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RAÍFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação das empresas: VITOR DE LIMA SOUZA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.135.164/0001-46, domiciliado na Rua Pedro Oliveira Rocha, Fiebreo, nº 43, Maceió - Alagoas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) da empresa COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.02.296.779/0001-17, localizada na Rua Padua Maria de Mendonça, 801, Jatiúca, Maceió - Al, no valor de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos) visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de toucas e jalecos para apoio da Secretaria Municipal de Transpante e Enteloid, sob o fundamento do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Marechal Deodoro/AL, 05 de Dezembro de 2017.
Cláudio Roberto Ayres Da Costa - Prefeito

*Renunciado por incorreção

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Gabinete do Prefeito - DECRETO Nº. 225, de 06 de Dezembro de 2017.
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA Para preenchimento de Vagas No Quadro Geral dos Servidores do Município de Ouro Branco/AL. O Prefeito de Ouro Branco Al., no uso de suas atribuições legais, resolve, com base na Lei Orgânica do Município, e Art. 1º, Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de 06.12.2017, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, conforme Edital 901/2016 e homologado em 07 de dezembro de 2017, para os cargos dispostos nos anexos do instrumento de convocação. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas. Em: aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.
Edmar B. dos Santos - Prefeito

PREFEITURA DE OURO BRANCO – ESTADO DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO NOMINAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016, DE 29/01/2016.
O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado De Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 07/12/16, publicado no DOE em 13/12/2016, página 134, RESOLVE nomear:

PORT/ANO	NOME	CARGO
Port.002/17	Marcelo Barbosa Da Silva Lima	Aux. De Serviços Gerais
Port.403/17	Rosane Ferreira De Azevedo	Professor De Geografia

Os nomeados acima são do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento das prazos e dos requisitos constantes e exigidos na Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29/01/2016. Publicações, Registro e o Cumpram-se. Ouro Branco, 06 de dezembro de 2017.

EDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO: 0826-0064/2017 PP. 31/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.034.708/0001-28.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL DOS LOTES 01, 02, 03 E 04: R\$ 76.384,85
SIGNATARIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Alcides dos Santos Junior, pela CONTRATADA. Pilar/AL, 22 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Roteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGIÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial 20/2017, Processo nº 1010.0001/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Sistema de registro de preços para Serviços de engenharia referente a manutenção e adequação predial, de dezembro de 2017 ao 14:00hs (catorze horas) – Local: Rua João Pedro nº 51, Centro, Roteiro, Alagoas – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, on pelo e-mail: epl.roteiro@tmail.com.
Tânia Harumi Andrade Realistina
Pregoeira